



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1695/2016

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recurso e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.1007.44905200000000.0001 (3240.9)	Equipamentos e mat. Perm.	R\$.3.000,00
0401.04.123.0016.2009.33903900000000.0001 (3984.5)	Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020 (17015.1)	Equipamentos e mat. perm.	R\$.3.000,00
---	---------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2048.31900400000000.0040 (30378.0)	Contrat. Por tempo determ.	R\$.3.500,00
0701.10.301.0047.2048.31900800000000.0040 (30500.6)	Outros benefícios assist.	R\$.300,00
0701.10.301.0047.2047.31900800000000.0040 (29745.3)	Outros benefícios assist.	R\$.150,00
0701.10.301.0047.2046.31903400000000.0040 (28229.4)	Outras despesas de pessoal	R\$.28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.39.950,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301. 04.122.0016.2005.33903900000000.0001 (1958.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.000,00
---	-----------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.33901400000000.0001 (3742.7)	Diárias-civil	R\$.3.000,00
---	---------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.1020.44905100000000.0020 (17135.2)	Obras e instalações	R\$.3.000,00
---	---------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.31900400000000.0040 (27910.2)	Contrat. Por tempo determ.	R\$.3.800,00
0701.10.301.0047.2047.31901100000000.0040 (29790.9)	Vencimentos e vantagens fixa	R\$.150,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040 (29003.3)	Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.39.950,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”